



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.789/2025, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ao qual está anexa a solicitação nº 423/2025, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL NATAL DO SUL DA BANDA TCHÊ GURI. Conforme a solicitante, a contratação faz-se necessária, do show para a Abertura do “Natal do Acolhimento” de Santa Clara do Sul, justificando-se, a contratação do show, pois ele reúne tradições religiosas e culturais, o que faz com que seja celebrado por milhões de pessoas. A escolha do show musical “Natal do Sul” com a Banda Tchê Guri, visa atender ao objetivo de proporcionar um espetáculo cultural de qualidade, que dialogue com o público e, ao mesmo tempo, seja atrativo para todas as faixas etárias, promovendo a integração comunitária. Além disso, busca fortalecer as ações comemorativas do Natal, incentivando a participação popular e o engajamento da população nas festividades de caráter cultural, educativo e social, alinhando-se às diretrizes de promoção da cultura do povo. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que dispõem:

“74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **LV PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.356.052/0001-30, com o valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 637B-1537-7AB7-97F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 26/11/2025 14:28:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 26/11/2025 14:47:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/637B-1537-7AB7-97F2>